ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
*GABINETE DO PREFEITO*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0093/03
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 23 /GP/03
Ouro Preto do Oeste, 14 de Janeiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, portamos do presente para encaminhar a essa Egrégia Corte de Leis o Projeto de Lei nº 0874 de 14 de Janeiro de 2003, que "INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL VINCULADO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para ser analisado e deliberado pelos pares componentes da Casa.
Outrossim solicitamos que a matéria em questão seja analisa e deliberada em regime de urgência.

Convicto do pronto atendimento, desde já reiteramos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

**CARLOS MAGNO RAMOS**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 012/03
Recebido em 14/01/03
Às 13:00 Horas

Exmo Sr.
**JÂNIO LOPES DE SOUZA**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
*GABINETE DO PREFEITO*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 013/03
Folha 003
Protocolo

**MENSAGEM Nº** 856/03 DE 14/01/03

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Egrégia Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 0874 de 14 de Janeiro de 2003, que "INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL VINCULADO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para ser analisado e deliberado pelos pares componentes desta casa.

A matéria que esta sendo levada para analise e deliberação dos nobres Edis, tem por finalidade atender ao disposto na Portaria do Mistério da Saúde nº 1.350 de 24 de julho de 2002, onde foi instituído o mencionado incentivo financeiro, com isto apenas estendendo aos Agentes desta municipalidade.

Convictos da analise e aprovação da presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Palácio dos Pioneiros, 14 de Janeiro de 2003.

**CARLOS MAGNO RAMOS**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
*GABINETE DO PREFEITO*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 013/03
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 0874/03 DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

"INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL VINCULADO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Instituir o incentivo financeiro adicional vinculado ao Programa Saúde da Família e ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

§ 1º - O incentivo de que trata o "caput" deste artigo, fica vinculado à vigência da Portaria nº1.350, de 24 de julho de 2002 e ao repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - O incentivo é cabido aos Agentes Comunitários de Saúde, cadastrados no Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, no mês de julho de cada ano, sendo que as atribuições são as definidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 44 de 03 de janeiro de 2002.

§ 3º - O incentivo financeiro será pago em parcela única até o ultimo dia do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), o valor do incentivo financeiro adicional instituído por esta Lei.

Art. 3º - Aos agentes cadastrados no Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, no mês de julho de 2002, num prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei será pago o incentivo referente ao exercício de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS MAGNO RAMOS**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 13 / UNANIMIDADE
Sessão EXTRAORD horas 10:00
Em 15 / 01 / 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 14 / UNANIMIDADE
Sessão EXTRAOR. Horas 09:00
Em 16 / 01 / 2003